

9



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14397	REVISÃO DE 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 PEÇAS: - ELEMENTO PRINCIPAL - ELEMENTO SECUNDÁRIO - ELEMENTO DO FILTRO - ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE - ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL - OLEO MOTOR PLUS 15W40 - GRAXA	1,00	UN	900,33	900,33
TOTAL						900,33

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DA REVISÃO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO MICRO ONIBUS BBM-8679

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2018.

  
ZEFIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 222/2018

### Termo de Referência

003

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	16/04/2018	1
<b>222</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	254/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATÉ 30 DIAS APÓS A P	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	VEICULO MICRO ONIBUS BBM-8679	1 Dias	

**Descrição:**

REVISÃO DE 20.000KM DO MICRO ONIBUS BBM-8679

**Justificativa:**

VISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014397	REVISÃO DE 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679	UN	1,00	900,33	900,33
	PEÇAS:				
	- ELEMENTO PRINCIPAL				
	- ELEMENTO SECUNDÁRIO				
	- ELEMENTO DO FILTRO				
	- ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE				
	- ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL				
	- OLEO MOTOR PLUS 15W40				
	- GRAXA				
				<b>TOTAL</b>	<b>900,33</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900,33</b>

ORÇAMENTO Nro.: 2093

Contato Nro.: 24236 Página:

1

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791  
 Telefone: ( 45 ) 30394700  
 C.N.P.J. 20290311000140  
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 4  
 Cidade: CASCAVEL  
 E-Mail: diorgenes@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 12/04/2018

Data de Validade: 12/05/2018

## Dados do Cliente

Cliente: 7263 CNPJ : 09.263.736/0001-27 Bairro: CENTRO  
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CEP: 85710000  
 Endereço: SANTOS DUMONT, 676 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR  
 Complemento: Fone: 46 35631581 Ramal:

## Dados do Veículo

Nro. Ser.: 3PB98S31HC058612 Placa: BBM8679 KM médio: 3278 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 19778 Ano Mod.: 2017 Data Venda: 28/07/2017 BRANCA

## Solicitações:

2 REVISAO 30.000KM PECAS

Item Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	99,81	1,00	0,00	0,00	99,81
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	66,12	1,00 *	0,00	0,00	66,12
ELEMENTO DO FILTRO	AM	91,72	1,00	0,00	0,00	91,72
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	AM	160,40	1,00	0,00	0,00	160,40
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	AM	277,33	1,00	0,00	0,00	277,33
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE	18,00	10,00	0,00	0,00	180,00
GRAXA	VE	24,95	1,00	0,00	0,00	24,95
Sub-Total					0,00	900,33
Total das Peças						900,33
Total dos Serviços						0,00
Franquia						0,00
P.C.C. (-)						0,00
ISS Retido (-)						0,00
Total Líquido do Orçamento						900,33

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 10 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ORDEN DE SERVIÇO VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA. AS GARANTIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUS. DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA O SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 2093, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 12 de Abril de 2018

DIORGES FRANCISCO ANTUNES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIORGES FRANCISCO ANTUNES



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:18 do dia 17/01/2018 (hora e data de Brasília).  
Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: FFC8.DE93.C5C9.7598  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

006

9

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017430106-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão n°: 138772735/2017  
Expedição: 19/10/2017, às 09:36:30  
Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f

## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

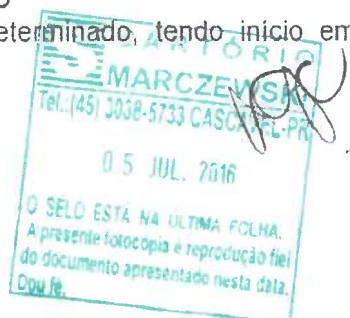
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.





9

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**Parágrafo Único – Do Direito de Voto**

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



*[Handwritten signature]*

## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

#### Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

#### Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

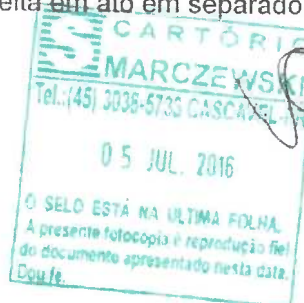
As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### **Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

#### **Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

#### **Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

#### **Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

#### **Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

#### **Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

#### **Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



9

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CONTRATO SOCIAL****Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.





9

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.**

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres**

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

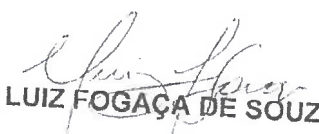


9

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam: o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

  
FERNANDO LEONEL MOREIRA

  
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza  
RG: 16.218.562-5



Nohima Paran Coelho Razuk  
OAB-PR 39.669

  
TÂNIA ROBERTA BERTACO BARBOZA  
05 JUL 2014  
TABELIONATO  
Selo de autenticidade unificada  
N.º 1125  
FIU88597  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014  
SOB NÚMERO: 41207854177  
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

015

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 15387/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	2079046	
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40	
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791	
Complemento:		
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP: 85.805-036
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QRKQZK-257530388

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20290311/0001-40  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2018 a 20/04/2018

**Certificação Número:** 2018032205263485943336

Informação obtida em 04/04/2018, às 14:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.290.311/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>2791</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.805-036</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adriano@maxicon.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 3362-8619</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2017 às 11:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2017

9



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 255/2018

OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 PEÇAS: - ELEMENTO PRINCIPAL - ELEMENTO SECUNDÁRIO - ELEMENTO DO FILTRO - ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE - ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL - OLEO MOTOR PLUS 15W/40 - GRAXA		1,00	900,33

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo local e regional

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de abril de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0010/2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

9



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

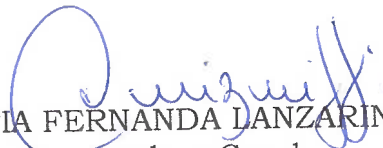
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	LUIZ FOGAÇA DE SOUZA		583.838.169-87	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 16 de abril de 2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 900,33 (Novecentos Reais e Trinta e Três Centavos)

DATA: 16/04/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 PEÇAS: - ELEMENTO PRINCIPAL - ELEMENTO SECUNDÁRIO - ELEMENTO DO FILTRO - ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE - ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL - OLEO MOTOR PLUS 15W40 - GRAXA		1,00	900,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2018.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/04/2018

JORNAL: *Influencia Regional*

EDIÇÃO: 1400

*f*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/04/2018

JORNAL: *AMP*

EDIÇÃO: 1486

*f*